

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

SALGUEIRO — PERNAMBUCO

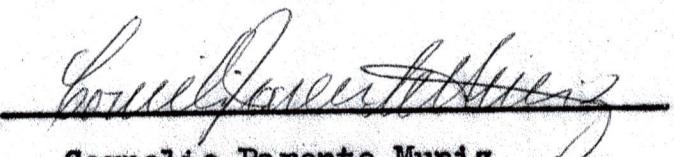
Lei nº 563

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro, autorizado a conceder o Título de Cidadão Salgueirense, ao Sr. Dr. Rubem Moreira, MD. Presidente da Federação Pernambucana de Futebol.

Art. 2º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 1972


Cornelio Parente Muniz

-Prefeito-